


 "Quão Dificil Nos Temos Movido"	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 11/09 26 de Abril de 2009</p>	 <small>Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.</small>
	<p style="text-align: center;">Regulamento de Disciplina Militar: Proposta tem destinatários!</p>	

A Proposta de Lei do Governo nº244/X/4ª, que visa alterar o RDM, está em vias de ser aprovada, na especialidade, na Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República.

Desde a primeira hora que a ANS demonstrou a completa discordância desta proposta. Desde logo o Governo não encetou qualquer diálogo ou envolvimento das associações sócio-profissionais (APM), contrariamente ao disposto na Lei, ao referido na Proposta de Lei n.º 244/X e às afirmações do MDN na Assembleia da República, aquando da apresentação da proposta.

No que ao conteúdo diz respeito, as nossas críticas e discordâncias profundas incidem em:

- Se no actual RDM a questão central da Disciplina já era a repressão, na Proposta n.º 244/X a repressão ainda se acentua mais, permitindo a aplicação de penas graves para eventuais delitos menores e penas menores para eventuais delitos graves.
- A proposta de RDM elimina o Artigo 2.º do actual RDM. Este importante artigo define a doutrina responsabilizante para quem exerce a tutela e a disciplina nas Forças Armadas, obrigando ao exercício escrupuloso da sua aplicação, e ao bom senso. Esta eliminação é um enorme retrocesso: um documento sem doutrina é como um corpo sem alma.
- Permite empregar *"quaisquer meios extraordinários julgados necessários para compelir à obediência"*. Querirá isto dizer que voltámos ao tempo e à prática dos castigos físicos? Veja-se o recente caso ocorrido em Ponta Delgada, noticiado pela Comunicação Social, em que dois oficiais agrediram barbaramente um soldado, com o objectivo de obterem uma confissão relativa a uma suposta falta.
- No *"Dever de Sigilo"* este não se aplica exclusivamente a matérias classificadas. O que fica então fora desta cobertura?
- Durante o cumprimento de penas de *"Prisão Disciplinar"* e de *"Suspensão de Serviço"* é imposta a perda de suplementos e de 2/3 do vencimento base. Não será esta prática um duplo castigo pelo mesmo acto? É a esta inovação que se pretende chamar "modernidade"?

Esta Proposta de Lei tem objectivos e simultaneamente destinatários. Os objectivos parecem-nos claros: intimidar e reprimir todos os que ousam denunciar as ilegalidades perpetradas pelo Governo, procurando impor o silêncio – a "Lei da Rolha"! Os destinatários são as APM, na pessoa dos seus dirigentes e daqueles que mais se têm evidenciado na resistência à retirada de direitos consagrados.

Apesar das denúncias feitas, publicamente e em sede de Comissão de Defesa Nacional, a título próprio ou em conjunto com as restantes APM, os deputados do PS, PSD e CDS/PP não foram sensíveis nem aos factos nem aos argumentos apresentados, e preparam-se para aprovar a proposta do Governo, com ligeiros "retoques de maquilhagem".

Salvo melhor opinião, esta aprovação, a acontecer, constituirá um péssimo serviço ao regime democrático cujo 35.º aniversário o Povo Português comemora nestes dias.

Pela nossa parte reafirmamos que não nos silenciaremos, saberemos encontrar caminhos e formas para resistir e que nos manteremos:

"FIRMES E UNIDOS ATÉ QUE A LEI SE CUMPRE!"

A Direcção
Lisboa, 26 de Abril de 2009